

LEI MUNICIPAL N°. 2.722/2010 DE 05 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial inclui no PPA, LDO e LOA 2010 e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial, incluindo-o no PPA e LDO 2010:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Auxílios e Convênios

1.151 – Aquisição de Equipamentos para unidade de saúde

4.4.90.52.00.00.00.00.1171.0 - 400 – Equipamentos e Material Permanente

..... R\$
18.000,00

Total da abertura de crédito..... R\$
18.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) proveniente de convênio com o Governo Estadual, juntamente com a redução na seguinte Dotação Orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Manutenção da Saúde com Recurso ASPS

2.020 – Manutenção das Unidades Sanitárias

3.3.90.39.00.00.00.00.0040.0 – 302 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica..... R\$
3.000,00

Total da redução de crédito..... R\$
18.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de março de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração